

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2012
EDITAL Nº 012, DE 30/11/2011.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: GABARITO PRELIMINAR

Número da Questão: 03 (três)

Assunto: Análise dos Recursos interpostos por Dayane Meire Nascimento e Zilá Estefânia Guimarães Santos.

Senhoras Candidatas:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família - Edital nº 012, de 30/11/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por Vs. S^{as}.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, os candidatos advogam a tese de que a resposta da questão é a alternativa A.

Para tanto, apresentam suas defesas que foram encaminhadas à Banca.

Verificou-se que as candidatas **não têm** razão no que argüiram, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“As requerentes solicitam alteração do gabarito, afirmando que a resposta correta seria a letra A e não a B como foi divulgado. As requerentes afirmam haver problemas na elaboração da questão. A resposta A diz tratar-se de incidência e conforme as requerentes afirmam incidência é o número de casos novos de doença em um determinado período de tempo. Como na descrição da questão o exame é realizado aos cinquenta anos não é possível identificar o período de tempo, por tanto não se trata de casos novos (incidência) e sim de casos existentes aos cinquenta anos de idade, o que caracteriza prevalência”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve pela manter sua resposta -> **letra “b”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** dos recursos ora analisados.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2012
EDITAL Nº 012, DE 30/11/2011.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: GABARITO PRELIMINAR

Número da Questão: 05 (cinco)

Assunto: Análise dos Recursos interpostos por Dayane Meire Nascimento, Fernanda Aparecida Costa Assis, Fernanda Luiza Gomes, Jaime de Oliveira Campos Júnior, Suzana Freitas de Carvalho e Zilá Estefânia Guimarães Santos.

Senhores Candidatos:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família - Edital nº 012, de 30/11/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por Vs. S^{as}.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, os candidatos advogam a tese de que a questão não tem sentido.

Para tanto, apresentam suas defesas que foram encaminhadas à Banca.

Verificou-se que os candidatos **têm** razão no que argüiram, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Analisando os recursos identificou-se erro de digitação no enunciado da questão, ocorrendo à falta da palavra exceto ao final do enunciado.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve pela **anulação** da referida questão.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** dos recursos ora analisados.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2012
EDITAL Nº 012, DE 30/11/2011.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: GABARITO PRELIMINAR

Número da Questão: 09 (nove)

Assunto: Análise dos Recursos interpostos por Dayane Meire Nascimento, Elisa Helena Duarte Milanêz, Fernanda Aparecida Costa Assis, Fernanda Luiza Gomes, Guilherme Rodrigues Diniz Santos, Jaime de Oliveira Campos Júnior, Suzana Freitas de Carvalho e Zilá Estefânia Guimarães Santos.

Senhores Candidatos:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família - Edital nº 012, de 30/11/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por V.Sas.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, os candidatos advogam a tese de que, a questão possui três alternativas corretas.

Para tanto, apresentam suas defesas que foram encaminhadas à Banca.

Verificou-se que os candidatos **têm** razão no que argüiram, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Analisando os recursos identificou-se erro de digitação no enunciado da questão, ocorrendo à falta da palavra exceto ao final do enunciado. Levando a ser possível três respostas corretas (B, C e D).”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve pela **anulação** da referida questão.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** dos recursos ora analisados.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2012
EDITAL Nº 012, DE 30/11/2011.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: GABARITO PRELIMINAR

Número da Questão: 11 (onze)

Assunto: Análise do Recurso interposto por Jordana de Oliveira Faria

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família - Edital nº 012, de 30/11/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por V.Sa.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata advoga a tese de que todas as opções de respostas estão corretas, não havendo assim uma opção incorreta.

Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que o candidato **não tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

A opção D diz:

“D) Rede de Atenção à Saúde - conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade decrescente, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde.”

Segundo o Decreto 7.508 de 28/06/2011 as redes de atenção a saúde são um conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade CRESCENTE. Porém a opção D diz que as Redes de Atenção à Saúde organizam-se em níveis de complexidade DECRESCENTE, o que torna a opção falsa.

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve pela manter sua resposta -> **letra “d”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2012
EDITAL Nº 012, DE 30/11/2011.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: GABARITO PRELIMINAR

Número da Questão: 19 (dezenove)

Assunto: Análise do Recurso interposto por Jordana de Oliveira Faria

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família - Edital nº 012, de 30/11/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por V.Sa.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata advoga a tese de que a alternativa I da referida questão é falsa.

Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que os candidatos **não têm** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

A afirmativa I diz:

I) Não há valores pressóricos fixos que constituam um delimitador diagnóstico. A situação clínica é mais importante para o diagnóstico do que a cifra tensional;

Porém, contrariando a requerente, esta afirmativa está correta de acordo com a página 37 do Caderno de Atenção Básica n. 15: Hipertensão Arterial Sistêmica do Ministério da Saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 58 p.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve pela manter sua resposta -> **letra “d”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** dos recursos ora analisados.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2012
EDITAL Nº 012, DE 30/11/2011.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: GABARITO PRELIMINAR

Número da Questão: 20 (vinte)

Assunto: Análise dos Recursos interpostos por Dayane Meire Nascimento, Elisa Helena Duarte Milanêz, Fernanda Aparecida Costa Assis, Fernanda Luiza Gomes, Geralda de Moraes Teixeira, Jordana de Oliveira Faria, Jaime de Oliveira Campos Júnior, Suzana Freitas de Carvalho e Zilá Estefânia Guimarães Santos.

Senhores Candidatos:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família - Edital nº 012, de 30/11/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por Vs.Sas

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, os candidatos advogam a tese de que há erro na questão.

Para tanto, apresentam suas defesas que foram encaminhadas à Banca.

Verificou-se que os candidatos **têm** razão no que argüiram, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Analisando os recursos identificou-se erro de digitação nas possíveis opções de resposta. Apenas a afirmativa I está correta e não há essa opção de resposta. Além disso, as opções de resposta A e B são iguais.”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve pela **anulação** da referida questão.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2012
EDITAL Nº 012, DE 30/11/2011.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: GABARITO PRELIMINAR

Número da Questão: 22 (vinte e dois)

Assunto: Análise do Recurso interposto por Jaime de Oliveira Campos Júnior.

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família - Edital nº 012, de 30/11/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por V.Sa.

- **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato advoga a tese de que a questão possui duas opções de respostas.

Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que o candidato **não têm** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“O CNES é um sistema de informação em saúde, base para os demais, que disponibiliza informações sobre as condições de infra-estrutura e funcionamento dos estabelecimentos de saúde. Sendo, portanto um sistema de informação em saúde imprescindível.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve pela manter sua resposta -> **letra “b”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2012
EDITAL Nº 012, DE 30/11/2011.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: GABARITO PRELIMINAR

Número da Questão: 23 (vinte e três)

Assunto: Análise do Recurso interposto por Jordana de Oliveira Faria

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família - Edital nº 012, de 30/11/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por V.Sa.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata advoga a tese de que a questão possui duas opções de respostas.

Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“A opção D diz:

D) Em muitos municípios brasileiros o Enfermeiro enquanto integrante da equipe de saúde pode, a partir de protocolo aprovado, solicitar exames para o hipertenso. Os exames usuais solicitados para o hipertenso, de acordo com o Ministério da saúde são: urina rotina (tipo1), dosagem de potássio, dosagem de creatinina, glicemia de jejum, hematócrito, colesterol total, LDL, HDL e triglicérides e eletrocardiograma convencional.

A requerente afirma que o enfermeiro pode apenas solicitar exames mínimos e que o ECG não poderia ser solicitado por enfermeiro.

Identifica-se um erro de interpretação da candidata, pois a opção D em momento algum afirma quais exames podem ser solicitados por enfermeiros. A segunda frase da opção D descreve os exames solicitados para hipertensos, não discriminados o solicitante.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve pela manter sua resposta -> **letra “a”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2012
EDITAL Nº 012, DE 30/11/2011.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: GABARITO PRELIMINAR

Número da Questão: 24 (vinte e quatro)

Assunto: Análise dos Recursos interpostos por Fernanda Aparecida Costa Assis e Fernanda Luiza Gomes

Senhoras Candidatas:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família - Edital nº 012, de 30/11/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por V.Sas.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, as candidatas advogam a tese de que a questão possui mais de uma opção correta para a questão.

Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que as candidatas **têm** razão no que argüiram, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Analisando os recursos identificou-se erro de digitação nas opções de resposta não tendo assim uma única opção de resposta.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve pela **anulação** da referida questão.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade
Federal de São João del-Rei - FAUF

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2012
EDITAL Nº 012, DE 30/11/2011.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: GABARITO PRELIMINAR

Número da Questão: 26 (vinte e seis)

Assunto: Análise do Recurso interposto por Dayane Meire Nascimento e Zilá Estefânia Guimarães Santos

Senhoras Candidatas:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família - Edital nº 012, de 30/11/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por Vs.Sas.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, as candidatas advogam a tese de que há erro na questão.

Para tanto, apresentam suas defesas que foram encaminhadas à Banca.

Verificou-se que as candidatas **têm** razão no que argüiram, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Analisando os recursos identificou-se erro de digitação na opção de resposta B. Onde está DUM deveria estar DPP. O que possibilita duas opções corretas de resposta.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve pela **anulação** da referida questão.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** dos recursos ora analisados.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade
Federal de São João del-Rei - FAUF

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2012
EDITAL Nº 012, DE 30/11/2011.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: GABARITO PRELIMINAR

Número da Questão: 29 (vinte e nove)

Assunto: Análise do Recurso interposto por Jordana de Oliveira Faria.

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família - Edital nº 012, de 30/11/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por V.Sa.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, a candidata advoga a tese de que há irregularidade no gabarito para a referida questão e cita o Manual do Ministério da Saúde.

Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Quando da inclusão da vacina de Pneumo 10 Valente no calendário vacinal, a orientação era a não realização simultânea da vacina Pneumo 10 Valente com a vacina de febre amarela. A orientação baseava-se no fato da inexistência de estudos que indicavam que as duas vacinas poderiam ser administradas simultaneamente. Atualmente esta orientação já não está sendo seguida. Segundo informações da Secretaria Estadual de Saúde conforme o **CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS 2011** a vacina de Pneumo 10 Valente e a vacina contra Febre amarela podem ser realizadas simultaneamente.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve pela manter sua resposta -> **letra “c”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade
Federal de São João del-Rei - FAUF

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2012
EDITAL Nº 012, DE 30/11/2011.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: GABARITO PRELIMINAR

Número da Questão: 34 (trinta e quatro)

Assunto: Análise do Recurso interposto por Fernanda Luiza Gomes, Geralda de Moraes Teixeira e Zilá Estefânia Guimarães Santos.

Senhoras Candidatas:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família - Edital nº 012, de 30/11/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por Vs.Sas.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, as candidatas advogam a tese de que a questão possui mais de uma opção correta.

Para tanto, apresentam suas defesas que foram encaminhadas à Banca.

Verificou-se que as candidatas **têm** razão no que argüiram, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Analisando os recursos identificou-se erro de digitação nas opções de resposta caracterizando duas opções possíveis de resposta correta.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve pela **anulação** da referida questão.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** dos recursos ora analisados.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade
Federal de São João del-Rei - FAUF

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2012
EDITAL Nº 012, DE 30/11/2011.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: GABARITO PRELIMINAR

Número da Questão: 35 (trinta e cinco)

Assunto: Análise do Recurso interposto por Elisa Helena Duarte Milanêz

Senhora Candidata:

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família - Edital nº 012, de 30/11/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por V.Sa.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata advoga a tese de que há irregularidade no enunciado da referida questão mostrando que a última Conferência Nacional de Saúde realizou-se em 2011.

Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Identifica-se que houve erro na interpretação da requerente, uma vez que o enunciado da questão não refere-se à Conferência Nacional de Saúde e trata-se apenas de uma situação hipotética. As conferências de saúde conforme determinada a lei 8.142/90 realizam-se a cada 04 anos. Portanto, a resposta correta é letra B conforme divulgado.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve pela manter sua resposta -> **letra “b”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA DA SAÚDE
– ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA – 2012
EDITAL Nº 012, DE 30/11/2011.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: GABARITO PRELIMINAR

Número da Questão: 36 (trinta e seis)

Assunto: Análise do Recurso interposto por Geralda de Moraes Teixeira

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Profissional em Área da Saúde – Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família - Edital nº 012, de 30/11/2011, vem, através deste, fazer a análise dos recursos interpostos por V.Sa.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata advoga a tese de que todas as opções da referida questão estão corretas.

Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“A opção C diz:

C) Número de ACS suficiente para cobrir 100% da população cadastrada, com um máximo de 750 famílias por ACS e de 12 ACS por equipe de Saúde da Família.

Segundo a Portaria GM/MS nº 648 de 28 de março de 2006 o ACS deve ser responsável por um máximo de 750 PESSOAS e não FAMÍLIAS conforme o enunciado da opção C.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve pela manter sua resposta -> **letra “c”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei